



001135

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PMSF.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, localizada à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, neste ato representada pela Prefeita, a Sr^a **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**, localizada à Travessa Nova Brasília, S/n, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.627.928/0001-05, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sr^a. **LEYLA BRAZ GUIMARÃES**, brasileira, inscrita no CPF nº 986.220.805-87 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – Centro – São Francisco/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.446.327/0001-08, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sr^a. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**, inscrita no RG nº 3.544.243-8 SSP/SE e CPF nº 066.713.005-50, e a empresa **EDIVANIA SANTOS PLUMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.434.286/0001-51, com sede na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, sala 03, bairro centro, CEP 49.900-000, na cidade de Propriá, estado de Sergipe, neste ato, representada pela Sr^a **EDIVANIA SANTOS PLUMA**, portadora da Cédula de identidade RG nº 30974100 - SSP/ SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.037.068-48, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto nº 48/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-SRP**, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registrar Preços para futura aquisição parcelada de materiais de conservação, limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 – Os preços registrados são os seguintes:

EDIVANIA SANTOS PLUMA - 45.434.286/0001-51									
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. PREF	QUANT. FMAS	QUANT. FMS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO	UN	4000	1500	1500	1000	DLIMPO	R\$ 1,00	RS 4.000,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-
plumacomercial1@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-
CPF nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:17:24 -03'00'





001136

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.								
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL A 70%, FRASCO PLASTICO DE 500 GRAMAS.	UN	4000	1000	1500	1500	PINDORA MA	R\$ 4,55	RS 18.200,00
3	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO, CONCENTRADO 54% , VASO DE 1 LITRO.	UN	4000	1000	1500	1500	PINDORA MA	R\$ 4,99	RS 19.960,00
5	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	4000	1000	1500	1500	ORIENTA L	R\$ 2,49	RS 9.960,00
6	Anti-Corrosivo - Tipo Spray 300ML - DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO SPRAY, FINALIDADE ELIMINAR FERRUGEM/ REPELIR UMIDADE/ LUBRIFICAR, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	UN	300	100	100	100	PRATIK	R\$ 10,60	RS 3.180,00
7	ACIDO MURIATICO DE 1 LITRO	UN	3000	1000	1000	1000	ÁGUIA	R\$ 3,15	RS 9.450,00
8	BACIA PLASTICA GRANDE, 15 LTS	UN	300	100	100	100	MERCONP LAST	R\$ 7,45	RS 2.235,00
9	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	UN	300	100	100	100	MERCONP LAST	R\$ 7,99	RS 2.397,00
10	BALDE PLASTICO , CAP. 100 LITROS	UN	300	100	100	100	MERCONP LAST	R\$ 29,99	RS 8.997,00
11	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UN	300	100	100	100	MERCONP LAST	R\$ 6,99	RS 2.097,00
13	BALDE PLASTICO 8 LITROS	UN	300	100	100	100	MERCONP LAST	R\$ 3,99	RS 1.197,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-
plumacomercial1@gmail.comAssinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-
CPF nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:17:48 -03'00'

2



001137

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

16	CESTO PLASTICO PARA LIXO SEM TAMPA 22 LITROS	UN	300	100	100	100	MERCONP LAST	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
18	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000	700	700	600	STARPLA ST	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
20	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO DE 50 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2100	700	700	700	TOTALCO POS	R\$ 1,79	R\$ 3.759,00
22	CONTONENTE (HASTE FLEXIVEL) UTILIZADA NA HIGINE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 150 UNIDADES	UN	340	100	120	120	COTTON	R\$ 2,00	R\$ 680,00
23	CERA POLIMENTO PARA PISO VASO COM 5 LITROS, INCOLOR, ASPECTO FISICO LIQUIDO	UN	150	50	50	50	POLITRIZ	R\$ 6,50	R\$ 975,00
26	COLONIA PARA BEBE EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	130	20	100	10	NATUREZ A	R\$ 22,68	R\$ 2.948,40
27	ENXAGUANTE BUCAL COM 250ML	UN	350	100	150	100	COLGATE	R\$ 11,25	R\$ 3.937,50
28	DESIFETANTE PARA BANHEIRO/ PISO(LIMPESA EM GERAL) COM BACTERICIDA COM 2 LITROS	UN	4000	1000	1500	1500	ORIENTA L	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
30	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE; CAIXA COM 20 UNIDADES	UN	300	100	100	100	BRILHUS	R\$ 0,73	R\$ 219,00
31	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA	UN	450	150	150	150	BRUXAS	R\$ 3,44	R\$ 1.548,00
32	ESCOVA DENTAL MACIA , CABO RETO,CERDAS MACIAS, CABEA REFERENCIA 35, ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS COM 17 A 20 CM.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE .	UN	600	250	250	100	OBBA	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
33	FACA DESCATAVEL EMBALAGEM DE 15 CM COM 50	UN	1500	500	500	500	STARPLA ST	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.comAssinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-
CPF nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:18:11 -03'00"

3





001138

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	UNIDADES								
34	FAQUEIRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, CONTENDO 24 PEÇA, SENDO 06 FACAS 06 GARFOS, 06 COLHERES DE MESA, 06 COLHERES DE CAFÉ.	UN	40	10	20	10	TRAMON TINA	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
36	FILTRO PARA COAR DE PANO	UN	150	50	50	50	ITATEX	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
37	FLANELA NAS CORES VARIADAS MEDINDO 0,50 CM X 0,30CM	UN	600	200	200	200	ITATEX	R\$ 1,40	R\$ 840,00
38	FOLHA DE ALUMINIO DE ALTA QUALIDADE COM 30 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	350	100	150	100	BOREDA	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
39	POSFORO(PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	650	200	250	200	GABOARDI	R\$ 2,85	R\$ 1.852,50
40	GARRAFA TERMICA-MATERIAL AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE DE 2,20 L	UN	60	20	20	20	ALLADIN	R\$ 150,99	R\$ 9.059,40
41	GARFO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO(PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1500	500	500	500	STARPLAST	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
42	GUARDANAPO, folha dupla com 50 unidades no pacote	UN	1800	600	600	600	PEROLA	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
43	GARRAFA TERMICA INOX DE 1,5L	UN	60	20	20	20	TERMOIA	R\$ 86,35	R\$ 5.181,00
44	INSETICIDA PARA MATAR INSETOS VARIADOS 300ML	UN	600	200	200	200	EFC	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
45	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 05 PEAS. 01 PANEIA DE 16 CM. 01 CAÇAROLA DE 22 CM, 01 PANEIA DE 18CM, 01 FRIGIDEIRA FUNDA DE 22 CM E FERVEDOR DE 12 CM.	CJ	45	15	15	15	SERRANO	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00
46	LÃ DE AÇO, pacote com 10 folhas de lâ	UN	900	300	300	300	ASSOLAN	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA - CPF nº
341.037.068-48 - plumacomercial@gmail.comAssinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA - CPF nº
341.037.068-48 - plumacomercial@gmail.com
Data: 2024.01.30 14:18:33 -0300

4





001139

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

47	LIMPA ALUMINIO 500 ML CONCENTRADO	UN	750	250	250	250	ORIENTA L	R\$ 1,84	R\$ 1.380,00
48	LIMPA AZULUIJO SPRAY COM BACTERICIDA 500ML	UN	450	150	150	150	AZULIM	R\$ 5,95	R\$ 2.677,50
49	LIMPADOR MULTIUSO USO DE LIMPEZA GERAL. BIODEGRADAVEL	UN	450	150	150	150	ORIENTA L	R\$ 2,74	R\$ 1.233,00
50	LUSTRA MOVEIS 500 ML	UN	300	100	100	100	POLITRIZ	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
51	LIMPA VIDRO 500ML	UN	300	100	100	100	ORIENTA L	R\$ 2,25	R\$ 675,00
52	LUVA LATEX ANTI DERRAPANTE CANO LONGO	PAR	300	100	100	100	MUCAMBO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
53	LIXEIRA PARA PIA COM 5 LITROS	UN	90	30	30	30	MERCONPLAST	R\$ 4,85	R\$ 436,50
54	MANGUEIRA DE JARDINAGEM COM 50 METROS	UN	30	10	10	10	ACQUA	R\$ 158,90	R\$ 4.767,00
55	ODORIZADOR DE AMBIENTES	UN	300	100	100	100	KELDRIN	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
56	PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO LONGO COM 60 CM	UN	450	150	150	150	MERCONPLAST	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
57	PANO DE COPA EM TECIDO FELPUDO, MEDINDO 30X30 CM	UN	650	200	250	200	ITATEX	R\$ 1,50	R\$ 975,00
58	PANO DE LIMPEZA SUPER ABSORVENTE EM TECIDO 60X33 CM	UN	300	100	100	100	ITATEX	R\$ 1,50	R\$ 450,00
59	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALGODÃO CRU 60X80CM ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	450	150	150	150	ITATEX	R\$ 1,50	R\$ 675,00
60	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 10 LITROS	UN	15	5	5	5	PANELUX	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
63	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE DE LUXE EXTRA MACIO PICOTADO. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	6500	2000	2500	2000	FOFEX	R\$ 2,49	R\$ 16.185,00
64	PAPEL TOALHA DUPLA FACE, PICOTADO EXTRA MACIO	UN	1500	500	500	500	ENXUTA	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
66	PASTILHA SANITARIA PERFUMADA COM SUPORTE PARA VASO	UN	750	250	250	250	ORIENTA L	R\$ 0,99	R\$ 742,50

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com

5





001140

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

67	PEDRA SANITARIA PERFUMADA PAARA VASO SANITARIO,	UN	1050	350	350	350	ORIENTA L	R\$ 0,99	R\$ 1.039,50
68	PRATO DESCATAVEL DE 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500	500	500	500	ULTRA	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
69	PRATO DESCATAVEL DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500	500	500	500	ULTRA	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
70	PRATO PLASTICO TAMANHO GRANDE COM 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1500	500	500	500	ULTRA	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
71	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB. FATOR DE PROTEÇÃO 50, FORMA FARMAUCEUTICA CREME.	UN	650	150	250	250	SUN	R\$ 20,40	R\$ 13.260,00
72	RODO COM BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA	UN	120	40	40	40	INCAVAS	R\$ 4,10	R\$ 492,00
73	SHAMPOO GALÃO DE 5 LITROS FORMULA SUAVE QUE IRRITA OS OLHOS, PH NEUTRO COM GLICELINA PROPORCIONAL,	UN	330	30	150	150	ALINE	R\$ 40,92	R\$ 13.503,60
74	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 GRAMAS PERFUMADO.	PCT	7500	2500	2500	2500	AJU	R\$ 1,30	R\$ 9.750,00
75	SABÃO EM BARRA MULTIUSO. PARA LIMPEZA EM GERAL BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	UN	600	200	200	200	PAULISTA	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
76	SABÃO NEUTRO LIQUIDO COM 2 LITROS	UN	850	250	300	300	INOVA	R\$ 4,99	R\$ 4.241,50
77	SABONETE LIQUIDO COM 500 ML	UN	1100	300	400	400	INOVA	R\$ 5,10	R\$ 5.610,00
84	SACO PARA LIXO 90 LITROS COMUM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	450	150	150	150	RAVA	R\$ 1,99	R\$ 895,50
86	SACO PARA LIXO COMUM DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	450	150	150	150	RAVA	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.comAssinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-
CPF nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:19:13 -0300'

6



001141

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

88	TOALHA ROSTO MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM. LARGURA DE 50 CM	UN	300	100	150	50	CAMESA	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
89	TOALHA BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 1.40CM. LARGURA DE 70 CM	UN	250	50	150	50	CAMESA	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
90	TALCO FRASCO COM 200 GRAMAS EM EMBALAGEM PADRONIZADA E COM DATA DE VALIDADE	UN	450	100	250	100	TRALALA	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
91	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	100	100	100	TALGE	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
92	VASSOURA DE PELO 25CM. COM CABO	UN	750	250	250	250	INCAVAS	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
93	VASSOURA PRENSADA BASE DE MADEIRA CHAPA PREGADA CERDAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA NO MINIMO 1300MM	UN	300	100	100	100	INCAVAS	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
94	VENENO PARA INSETOS EMBALAGEM AEROSOL DE 300 ML.	UN	90	30	30	30	EFC	R\$ 7,45	R\$ 670,50
95	VASSOURA DE VASCULHAR	UN	30	10	10	10	ARTESÃ	R\$ 9,50	R\$ 285,00
97	VASSOURA DE PIAÇAVA	UN	150	50	50	50	INCAVAS	R\$ 5,74	R\$ 861,00
100	CERA AUTO BRILHO INCOLOR 750 ML	UN	750	250	250	250	POLITRIZ	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
101	COLONIA INFANTIL COM 120 ML AROMA FLORAL	UN	300	150	150		NATUREZ A	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
102	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO COM 500 ML	UN	300	150	150		GRUPY KIDS	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
103	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO COM 500 ML	UN	300	150	150		GRUPY KIDS	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.comAssinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-
CPF nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:19:33 -0300'

7





001142

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

104	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR COM SABOR DE FRUTAS 50 GRAMAS	UN	450	150	150	150	TRALALA	R\$ 2,15	R\$ 967,50
107	ESCOVA DE CABELO INFANTIL OVAL COM CERDAS MACIAS EM MATERIAL PLASTICO TAMANHO MINIMO DE 14 CM	UN	400	100	150	150	MAMITA	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
108	LENCOL DE BERÇO COM ELASTICO 88X190X0.30M CONFECCIONADO EM TERGAL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER	UN	250	100	150		SISSA	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
110	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO G(PARES)	PAR	750	250	250	250	MUCAMBO	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
111	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO M(PARES)	PAR	750	250	250	250	MUCAMBO	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
112	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO P(PARES)	PAR	750	250	250	250	MUCAMBO	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
113	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO DENTES FINOS INFANTIL, TAMANHO MEDIO CORES VARIADAS	UN	250	100	150		CONDOR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
114	REPELENTE LOÇÃO KIDS COM 200 ML DE EMBALAGEM	UN	300	100	100	100	OFF	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
115	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS , ANTISSEPTICO 1 LITRO	UN	450	150	150	150	INOVE	R\$ 10,40	R\$ 4.680,00
118	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 70 UNIDADES	PCT	450		250		TRALALA	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
119	CREME PARA ASSADURAS COM 90 GRAMAS	UN	250		200		TRALALA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
120	CREME DE PENTEAR INFANTIL PARA TODO OS TIPOS DE	UN	150		150		TRALALA	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA - CPF nº 341.037.068-48 - plumacomercial@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA - CPF nº 341.037.068-48 - plumacomercial@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:19:52 -0300'

8





001143

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

	CABELO COM 300 ML								
121	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (P) PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	500		250	250	FOFURA	R\$ 13,00	RS 6.500,00
122	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (M) PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	500		250	250	FOFURA	R\$ 11,50	RS 5.750,00
123	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (G) PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	500		250	250	FOFURA	R\$ 12,95	RS 6.475,00
124	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (EXTRA G) PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	500		250	250	FOFURA	R\$ 13,20	RS 6.600,00
125	LENCOL SOLTEIRO TAMANHO 88CM X 188CM X 30 CM CONFECIONADO EM TERGAL 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTER	UN	100		100		CAMESA	R\$ 8,80	RS 880,00
126	MAMADEIRA EM POLICARBONATO CAPACIDADE DE 80 ML COM MARCAÇÃO DE 10 EM 10 ML	UN	70		70		MAMITA	R\$ 8,85	RS 619,50
127	MAMADEIRA EM POLICARBONATO CAPACIDADE DE 240 ML COM MARCAÇÃO DE 10 EM 10 ML	UN	70		70		MAMITA	R\$ 12,85	RS 899,50
128	MAMADEIRA EM POLICARBONATO CAPACIDADE DE 150 ML COM MARCAÇÃO DE 10 EM 10 ML	UN	70		70		MAMITA	R\$ 7,70	RS 539,00
129	SABONETE PARA BEBE COMPOSIÇÃO : OLEO DE PASMITE , AGUA , GLICERINA,SORBITO L, TRITANOLAMINA, CLORETO DE SODIO EDTA TETRASSODICO, COMPOSIÇÃO DE 200ML	UN	250		250		JONHSON	R\$ 4,00	RS 1.000,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial@gmail.comAssinatura de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF
nº 341.037.068-48-plumacomercial@gmail.com
Data: 2024.01.30 14:20:13 -0300'



001144

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

132	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXTRA G PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	250		250	ENLACE	R\$ 10,85	R\$ 2.712,50
133	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	250		250	ENLACE	R\$ 10,88	R\$ 2.720,00
134	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	250		250	ENLACE	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
135	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	250		250	ENLACE	R\$ 10,89	R\$ 2.722,50
VALOR TOTAL R\$ 367.390,40 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)								

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

3.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

3.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF
nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com
Data: 2024.01.30 14:20:59 -0300

10



001145

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

4.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

4.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 - Os preços registrados são fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA
CPF nº 341.037.068-48 plumacomercial1@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:21:33 -0300'



001146

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 – A Prefeitura Municipal de São Francisco será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

7.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal.

7.5 – O prazo para entrega da mercadoria é de até 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

7.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal

7.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

7.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

8.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

8.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

8.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

8.1.4 – Apresentar documentação falsa.

8.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

8.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

8.1.7 – Não mantiver a proposta.

8.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-
CPF nº 341.037.068-48-plumacomercial1@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:21:54 -03'00'





001147

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

8.1.9 – Fizer declaração falsa.

8.1.10 – Cometer fraude fiscal.

8.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

8.2.1 – Advertência.

8.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

8.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

8.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

8.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

8.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

8.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTRATAÇÃO

10.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF
nº 341.037.068-48-plumacomercial@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:22:13 -0300'





001148

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



001149

**ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor nomeado em portaria, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

EDIVANIA SANTOS PLUMA - CPF nº
341.037.068-48 - plumacomercial1@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA - CPF
nº 341.037.068-48 - plumacomercial1@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:22:56 -03'00'

15





001150

**ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá vir a ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO


15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48 de 01 de Julho de 2015.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO


16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 30 de janeiro de 2024.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR**


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
Secretária Municipal de Assistência Social
LEYLA BRAZ GUIMARÃES**


**THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF nº
341.037.068-48-plumacomercial@gmail.com

Assinado de forma digital por EDIVANIA SANTOS PLUMA-CPF
nº 341.037.068-48-plumacomercial@gmail.com
Dados: 2024.01.30 14:23:16 -03'00'

**EDIVANIA SANTOS PLUMA
CNPJ sob o nº. 45.434.286/0001-51
EDIVANIA SANTOS PLUMA**

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000